



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 8.705 DE 17 DE MARÇO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, que especifica, localizada na **Rua Tokuda**, nas imediações das **Chácaras Meu Sossego**, no **Distrito de Boa Vista Paulista**, neste Município, destinada à implantação de **Cemitério, Velório**, bem como as demais instalações relacionadas, e dá outras providências – **Prot. nº 017198/2013**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; amparado no **art. 3º, inciso “VI”, alínea “b”**, combinado com o **art. 65, inciso “VIII”**, todos da **Lei Orgânica do Município de Suzano**, promulgada em **02 de abril de 1.990**, e, ainda, no **Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941**, em seu **art. 5º, alínea “m”**.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela **Prefeitura Municipal de Suzano**, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área, totalizando **163.593,07m<sup>2</sup> (cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três metros, sete decímetros quadrados)**, equivalente a **16,3593 ha (dezesseis hectares e três mil, quinhentos e noventa e três milésimos)** ou **6,760044 (seis inteiros, setecentos e sessenta mil, quarenta e quatro centésimos de milionésimo) alqueires paulistas**, localizada na **Rua Tokuda**, nas imediações das **Chácaras Meu Sossego**, no **Distrito de Boa Vista Paulista**, neste Município, que assim se descreve:

**ÁREA GLOBAL** – “Um imóvel, sem benfeitorias, que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **C3L-M-1007**, de coordenadas N=7.398.962,88m e E=370.041,62m, materializado em um marco de concreto, situado na divisa com o Quinhão “A”, Matrícula: 22.091 – C.R.I. da Comarca de Suzano/SP e com uma Gleba de Terras, Transcrição: 13.540 – Lv. 3-A-G – 1º C.R.I.A. da Comarca de Mogi das Cruzes/SP; deste, segue por cerca, confrontando com o **Quinhão “A”** matrícula: 22.091 – C.R.I. da Comarca de Suzano/SP, propriedade do Espólio de Reinaldo Oliveira Lourenço e s/m Maria Conceição Barreiro Lourenço, Manuela da Cunha Lobo, Alfredo dos Santos Cardoso e s/m s Maria Cardoso e Antonio da Cunha Lobo, com o seguinte azimute e distância: 110°38’29” e 142,91m até o vértice **C3L-M-1006**, de coordenadas N=7.398.912,50m e E=370.175,36m; deste, segue por cerca, confrontando com a **Chácara 23** (Qd. 05 – Chácaras Meu Sossego), Matrícula: 35.765 – C.R.I. da Comarca de Suzano/SP, propriedade dos Espólios de Alfredo Gay e s/m Maria Stella Barbosa Gay e Nilo José Sirio e s/m Emilia Salomão Sirio, com o seguinte azimute e distância: 97°57’09” e 72,57m até o vértice **C3L-V-0201**, de coordenadas N=7.398.902,46m e E=370.247,23m; deste, segue pelo alinhamento de divisa, confrontando com a **Rua Pernambuco**, com o seguinte azimute e distância; 97°57’17” e 10,62m até o vértice **C3L-V-0200**, de coordenadas N=7.398.900,99m e E=370.257,75m; deste, segue por cerca, confrontando com a **Chácara 06** (Qd. 10 – Chácaras Meu Sossego), Matrícula: 35.771 – C.R.I. da Comarca de Suzano/SP, propriedade dos Espólios de Alfredo Gay e s/m Maria Stella Barbosa Gay e Nilo José Sirio e s/m Emilia Salomão Sirio, com o seguinte azimute e distância; 97°57’31” e 74,61m até o vértice **C3L-M-1105**, de coordenadas N=7.398.890,66m e E=370.331,64m; deste, segue por cerca, confrontando com **uma Gleba de Terras (parte da Chácara N. Tokuda)**, Matrícula Origem 29.290 – 2.º C.R.I.A. da Comarca de Mogi das Cruzes/SP: Posse, ocupante Cleiton Aparecido Soares, com o seguinte azimute e distância; 96°54’14” e 20,88m até o vértice **C3L-M-1104**, de coordenadas N=7.398.888,15m e E=370.352,37m; com o seguinte azimute e distância; 96°33’59” e 1,40m até o vértice **C3L-O-0400**, de coordenadas N=7.398.887,99m e E=370.353,76m; deste, segue confrontando com a **Rua Tokuda**, outrora faixa de domínio da **Estrada Municipal de Santo Ângelo**, com os seguintes azimutes e distâncias; 163°11’17” e 50,58m até o vértice **C3L-O-0401**, de coordenadas N=7.398.839,57m e E=370.368,39m; 157°25’05” e 18,54m até o vértice **C3L-O-0402**, de coordenadas N=7.398.822,45m e E=370.375,51m; 154°45’12” e 20,80m até o vértice **C3L-O-0403**, de coordenadas N=7.398.803,64m e E=370.384,38m; 143°51’47” e 19,23m até o vértice



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

**C3L-O-0404**, de coordenadas N=7.398.788,11m e E=370.395,72m; 154°47'43" e 16,77m até o vértice  
**C3L-O-0405**, de coordenadas N=7.398.772,94m e E= 370.402,86m; 174°20'04" e 16,41m até o vértice  
**C3L-O-0406**, de coordenadas N=7.398.756,61m e E=370.404,48m; 160°32'32" e 17,89m até o vértice  
**C3L-O-0407**, de coordenadas N=7.398.739,74m e E=370.410,44m; 181°30'53" e 12,48m; até o vértice  
**C3L-O-0408**, de coordenadas N=7.398.727,26m e E=370.410,11m; 181°15'35" e 17,28m até o vértice  
**C3L-O-0409**, de coordenadas N=7.398.709,98m e E=370.409,73m; 169°30'31" e 12,08m até o vértice  
**C3L-O-0410**, de coordenadas N=7.398.698,10m e E=370.411,93m; 161°30'53" e 25,14m até o vértice  
**C3L-O-0411**, de coordenadas N= 7.398.674,26m e E=370.419,90m; 154°11'12" e 17,38m até o vértice  
**C3L-O-0412**, de coordenadas N=7.398.658,61m e E=370.427,47m; 144°02'33" e 12,06m até o vértice  
**C3L-O-0413**, de coordenadas N=7.398.648,85m e E=370.434,55m ; 137°43'46" e 12,03m até o vértice  
**C3L-O-0414**, de coordenadas N=7.398.639,95 e E=370.442,64m; 152°05'20" e 10,66m até o vértice  
**C3L-O-0415**, de coordenadas N=7.398.630,53m e E=370.447,63m; 170°48'49" e 74,73m até o vértice  
**C3L-O-0416**, de coordenadas N=7.398.556,76m e E=370.459,56m; 161°13'54" e 25,55m até o vértice  
**C3L-O-0417**, de coordenadas N=7.398.532,57m e E=370.467,78m; 155°30'52" e 38,82m até o vértice  
**C3L-O-0418**, de coordenadas N=7.398.497,24m e E=370.483,87m; 146°10'48" e 26,88m até o vértice  
**C3L-O-0419**, de coordenadas N=7.398.474,91m e E=370.498,83m; 141°54'13" e 33,83m até o vértice  
**C3L-O-0420**, de coordenadas N=7.398.448,29m e E=370.519,70m; 152°57'12" e 25,00m até o vértice  
**C3L-O-0421**, de coordenadas N=7.398.426,02m e E=370.531,07m; 157°04'51" e 11,04m até o vértice  
**C3L-O-0422**, de coordenadas N=7.398.415,85m e E=370.535,37m; 167°42'07" e 10,23m até o vértice  
**C3L-O-0423**, de coordenadas N=7.398.405,85m e E=370.537,55m; 184°44'24" e 10,04m até o vértice  
**C3L-O-0424**, de coordenadas N=7.398.395,84m e E=370.536,72m; 186°28'08" e 12,78m até o vértice  
**C3L-O-0425**, de coordenadas N=7.398.383,14m e E=370.535,28m; 174°34'46" e 6,88m até o vértice  
**C3L-O-0426**, de coordenadas N=7.398.376,29m e E=370.535,93m; 167°18'25" e 18,93m até o vértice  
**C3L-O-0427**, de coordenadas N=7.398.357,82 e E=370.540,09m; 166°03'11" e 6,22m até o vértice  
**C3L-O-0428**, de coordenadas N=7.398.351,78m e E=370.541,59m; 162°45'10" e 3,20m até o vértice  
**C3L-O-0429**, de coordenadas N=7.398.348,72m e E=370.542,54m; deste, segue por cerca, confrontando com o **Sítio do Florindo**, matrícula: 1.605 – 2º C.R.I.A. da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, propriedade de Santinha de Amorim Fonseca e s/m Romeu Pereira da Fonseca, Luiz Antonio dos Santo Amorim e s/m Aida Meira de Amorim, Maria Luiza de Amorim Pereira, Rubens Luiz de Amorim e s/m Célia Carvalho de Amorim, Ennio Luiz de Amorim, Luiz Epaminondas de Amorim Pereira e s/m Mariza Izabel Seabra de Amorim Pereira, João Paulo de Amorim Pereira, Aida Maria Amorim Steinmann e s/m Eduardo Antonio Steinmann, José Luiz Meira Amorim e s/m Sonia Regina Soares de Amorim, Luiz Antonio dos Santos Amorim Filho e s/m Elza Aparecida Silva de Lima Amorim, Luiz Carlos Meira Amorim e s/m Maria Cristina Paschoal de Amorim, Epaminondas Luiz de Amorim Neto, Célia Maria de Amorim Leal e s/m Humberto Leal Junior, Roberto Luiz Carvalho Amorim e s/m Silvia Sampaio Amorim, Maria das Graças de Carvalho Amorim Boucault e s/m Paulo Edson Boucault e Luiz Fernando Carvalho Amorim, com os seguintes azimutes e distância; 295°39'06" e 1,96m até o vértice **C3L-M-1102**, de coordenadas N=7.398.349,57m e E=370.540,77m; 295°35'31" e 203,01m até o vértice **C3L-V-0202**, de coordenadas N=7.398.437,26m e E=370.357,68m; deste segue por cerca, confrontando com **Uma Gleba de Terras**, Matrícula: 28.541 – 2º C.R.I.A. da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, propriedade de Joaquim José Luiz e s/m Maria do Socorro Marques Luiz, Laureano Rosal, Tania Rosal Jorge e Luiz Roberto Rosal; com o seguinte azimute e distância; 295°35'27" e 226,23m até o vértice **C3L-V-0203**, de coordenadas N=7.398.534,98m e E=370.153,64m; deste, segue por cerca, confrontando com o **Sítio Florindo – Quinhão XI**, transcrição: 3.037 – Lv. 3-V – 1º C.R.I. da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, propriedade do Espólio de Francisco da Cunha Machado, com o seguinte azimute e distância; 295°35'30" e 100,82m até o vértice **C3L-M-1110**, de coordenadas N=7.398.578,53m e E=370.062,71m; deste, segue por cerca, confrontando com **Uma Gleba de Terras**, Matrícula: 38.977 – C.R.I. da Comarca de Suzano/SP, propri-



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

idade de Mário Thomazim e s/m Andreлина Pires Thomazim, com o seguinte azimute e distância;  $357^{\circ}18'12''$  e 89,06m até o vértice **C3L-M-1109**, de coordenadas  $N=7.398.667,49m$  e  $E=370.058,52m$ ; deste, segue por cerca, confrontando com **Uma Gleba de Terras**, objeto da Ação de Usucapião Processo nº 606.012009.0110410-7/000000-000 – Número de Ordem: 1443/09, Ocupante/Requerente Layde Oguime, com o seguinte azimute e distância;  $357^{\circ}23'49''$  e 188,69m até o vértice **C3L-M-1108**, de coordenadas  $N=7.398.855,99m$  e  $E=370.049,95m$ ; deste segue por cerca, confrontando com **Uma Gleba de Terras**, Transcrição: 13.540 – Lv. 3-A-G – 1º C.R.I.A. da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, propriedade do Espólio de Zenyemon Furuyama, com o seguinte azimute e distância;  $355^{\circ}32'38''$  e 107,21m até o vértice **C3L-M-1007**, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando um polígono com **área de 16,3593 hectares** ( $163.593,07m^2$  ou 6,760044 alqueires paulista) e **perímetro de 1.823,43 metros lineares**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Ponto de Apoio Básico de Coordenadas planas UTM  $N= 7.398.665,9299m$  e  $E=370.272,5701m$ , ajustadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), cujas coordenadas foram calculadas pelo IBGE, através das orbitas obtidas do IGS (International Internet Service) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45º WGr**, fuso -23, tendo como **Datum SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, fechando, assim, o seu perímetro, totalizando **163.593,07m<sup>2</sup> (cento e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três metros, sete decímetros quadrados)**, equivalente a **16,3593 ha (dezesseis hectares e três mil, quinhentos e noventa e três milésimos)** ou **6,760044 (seis inteiros, setecentos e sessenta mil, quarenta e quatro centésimos de milionésimo) alqueires paulistas**, a qual acha-se inscrita no INCRA sob nº **638.234.033.979-9**, constando pertencer aos **Espólios de Alfredo Gay, Maria Stella Barbosa Gay e Nilo José Sírio**”.

**Art. 2º.** A área, mencionada no **art. 1º** deste Decreto, ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano e se destinará à implantação de **Cemitério, Velório**, bem como as demais instalações pertinentes, no **Distrito de Boa Vista Paulista**.

**Art. 3º.** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a.- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e,
- b.- que, sendo o imóvel filiado a origem certa, o (s) proprietário (s) ofereça (m) título (s) de domínio, com filiação vintenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o (s) bem (ns) expropriado (s), sem prejuízo de, uma vez configurado o exercício da posse vicênica, ou da posse quinquenal **(no caso de imóvel com área igual ou inferior a 250,00m<sup>2</sup>)**, permitir a indenização pelo valor econômico daí resultante, inclusive das acessões e benfeitorias existentes, ou somente delas.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 17 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** Prefeito Municipal

**Alexandre Dias Maciel** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Carmen Lúcia Lorente** Secretária Municipal de Assuntos Urbanos